



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**  
Rua 08 de maio, nº 534 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000  
Tel.: (22) 2668-1034 CNPJ 28.741.098/0001-57  
[semsa@silvajardim.rj.gov.br](mailto:semsa@silvajardim.rj.gov.br)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2020  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**1ª ALTERAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2020**

**ALTERAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CREDENCIAMENTO Nº001/2020 - PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Considerando que a maioria dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de Credenciamento nº 001/2019 foi inabilitada conforme Listagem de Inscritos divulgada no portal eletrônico por não atender aos requisitos de qualificação cons-graduação /especialização em CTI e UTI,

Considerando a necessidade de continuidade da assistência à população, tendo em vista a excepcionalidade da situação de saúde pública enfrentada em nível mundial em decorrência da pandemia provocada pelo novo coronavírus e para fins de concretizar o direito fundamental à saúde;

**I - O ANEXO II - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CREDENCIAMENTO Nº001/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:**

“IV – No caso das demais funções temporárias os credenciados deverão possuir **Curso de Pós graduação (Pós Latu Sensu e/ou Strictu Sensu) em entidade reconhecida pelo MEC na forma da Lei, com comprovação obrigatória na área de UTI, CTI e Urgência e Emergência e/ou exercício/experiência profissional** comprovada por período superior há 2 anos, o que poderá ser comprovado mediante Declarações de Empregadores com contato para checagem, anotação em CTPS, Declaração de Tomadores de Serviços com contato para checagem ou outras formas conclusivas que atestem a prestação real de serviços em unidade intensiva;”

II - A presente regra será aplicada a partir de sua publicação.

III – Aplica-se esta alteração somente para as inscrições posteriores à publicação deste ato.

Silva Jardim, 26 de junho de 2020.

**Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo**  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social